

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – COHAB-LD – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4177/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº **PP-003/2012-COHAB-LD** aos 17 de Fevereiro do ano de 2012, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado), para o abastecimento da frota de veículos da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses, e, para que produza os efeitos legais, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, **JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.416.635-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.289.799-49 e **MARCELO BALDASSARRE CORTEZ**, brasileiro, casado, advogado portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.307.816-01/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.764.199-20, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, ao final assinados, aos 27/02/2012, registra na presente Ata de Registro de Preços, contendo o nome do único licitante participante e classificado o respectivo percentual de desconto ofertado por item registrado, conforme segue:

1. Qualificar a(s) empresa(s) fornecedoras, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade estimada para fornecimento	Un	Empresa classificada e fornecedora	Percentual de Desconto para itens 01 e 02
01	Gasolina comum	30.000	litros	R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	3,9%
02	Etanol Hidratado	25.000	litros		

2. Valor máximo estimado para a presente Ata: R\$. 129.020,00 (cento e vinte e nove mil e vinte reais).
3. Órgão Gerenciador: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.
4. Forma de contratação: emissão de requisições de abastecimento, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
5. Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelos Gestores da Ata, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
6. Condições para prestação dos serviços: de acordo com o Edital de Licitação e seus Anexos.
7. Prazo máximo de validade para execução do objeto: 12 (doze) meses.
8. Possibilidade de prorrogação: à critério da COHAB-LD, observada as hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.
9. Hipóteses de cancelamento da ata, penalidades e sanções: de acordo com o Edital e seus Anexos;
10. Gestão da presente Ata: será feita por funcionários da COHAB-LD previamente designados por Portaria, os quais efetuarão a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem, por meio de termo circunstanciado,




encaminhando-o juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento, bem como demais obrigações contidas no Edital de Licitação e seus anexos.

A presente ata entra em vigor a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina. Os preços registrados serão publicados trimestralmente na imprensa oficial. A COHAB-LD deverá efetuar a contratação dos serviços mediante a expedição de Ordem de Serviço/Requisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A COHAB-LD poderá efetuar a contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação que a deu origem.

Londrina/PR, 27 de Fevereiro de 2012.


MARCELO BALDASSARRE CORTÉZ
Diretor Administrativo/Financeiro


JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA
Diretor Presidente


R & M – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SONIA MARIA BELONI DE ARRUDA
Sócia-Administradora

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.


Luaneire Camacho
Procuradora Geral